

processo 23068.002898/2016-47

23068.002898/2016-47

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A ECOLE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES (FRANÇA)**

**ACCORD DE COOPÉRATION ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRÉSIL) ET L'ECOLE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES (FRANCE)**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a ECOLE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES (FRANCE), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

ACCORD DE COOPÉRATION entre l'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brésil) et l'ECOLE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES (France), ayant pour objet la coopération académique entre les parties.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **ÉCOLE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES**, situada na 47 avenue d'Azereix BP 1629 F- 65016 TARBES Cedex France, neste ato representada por seu Diretor Professor Talal MASRI, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

L'**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, institution d'enseignement à statut spécial, sise à l' Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, n.º d'établissement CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, représentée dans cet acte par son Recteur, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, Brésilien, marié, nommé par le Décret de Mme la Présidente de la République du Brésil publié au Journal Officiel Brésilien du 14/03/2016, et l'**ÉCOLE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES**, sise 47 avenue d'Azereix BP 1629 F-65016 TARBES cedex France représentée dans cet acte par son Directeur Professeur Talal MASRI, dans l'intérêt des deux institutions et conscientes que la coopération entre elles promouvra le développement de recherche et d'autres activités académiques et culturelles, ont résolu de signer le présent accord de coopération.

JCF

TM



## CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a ECOLE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES, doravante denominada ENIT, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

## CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

## CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

## ARTICLE 1 - OBJECTIFS

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, ci-après nommée UFES, et l'ECOLE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES, ci-après dénommée ENIT, s'accordent à promouvoir la coopération académique entre les deux institutions dans des domaines d'intérêt réciproque, au travers de:

1. l'échange de professeurs et de chercheurs;
2. l'élaboration conjointe de projets de recherche;
3. l'organisation conjointe d'événements scientifiques et culturels;
4. l'échange d'informations et de publications académiques;
5. l'échange d'étudiants;
6. l'échange de membres de leurs équipes techniques et administratives;
7. le partage de cours et de sujets.


## ARTICLE 2 – MISE EN PLACE

Pour la mise en place de chaque projet de coopération, les deux institutions devront préparer un plan de travail concernant les procédures, les moyens et les responsabilités, lesquels feront l'objet d'une convention spécifique devant être signée par les parties intéressées.

## ARTICLE 3 - FINANCEMENT

Chacune des institutions contractantes s'efforcera de récolter des fonds provenant de sources internes et externes, afin de permettre la mise en œuvre des programmes de coopération.



  
JCF TM




#### **CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS**

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

#### **ARTICLE 4 - CONDITIONS**

Les professeurs, chercheurs et étudiants participants aux programmes de coopération selon les termes du présent accord, se conformeront aux exigences de l'immigration du pays de l'université d'accueil et devront contracter une assurance médico-hospitalière internationale pour leur séjour à l'étranger.

#### **CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS**

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

#### **ARTICLE 5 – FRAIS DE SCOLARITÉ**

Les étudiants participants au programme d'échange devront s'acquitter des frais de scolarité dans leur institution d'origine.

#### **CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

#### **ARTICLE 6 – ENTRÉE EN VIGUEUR**

Le présent Accord de Coopération entrera en vigueur dès sa signature pour une période de 5 (cinq) ans, après laquelle il pourra être renouvelé d'un commun accord par le biais d'un Avenant. À la fin de ce délai, le présent Accord de Coopération pourra être réédité, avec le consentement des deux Institutions, par le moyen d'un nouvel accord de coopération ou d'une convention spécifique.

#### **CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO**

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

#### **ARTICLE 7 - AVENANTS**

Toute modification des termes de cet accord devra faire l'objet d'un avenant rédigé en termes communs par les parties signataires.

Jyf TH



The bottom right of the page contains two handwritten signatures in blue ink. Below the first signature is the text 'Jyf' and below the second is 'TH'. To the right of these signatures is a circular stamp from the 'DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS' of 'UPES'. The stamp contains the number '25' and a signature.

## CLÁUSULA 5 – COORDENAÇÃO DO ACORDO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Professor Gregório Coelho de Morais Neto  
Departamento de Engenharia de Produção  
Telefone: +55 27 4009 2187  
E-mail: [gregorioufes@msn.com](mailto:gregorioufes@msn.com)

e pela ENIT:

- Profesor Jean-Yves FOURQUET  
Diretor de Pesquisa,  
[jean-yves.fourquet@enit.fr](mailto:jean-yves.fourquet@enit.fr)  
+33 5 62 44 27 62

## CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

## CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes

## ARTICLE 8 - COORDINATION

Les coordinateurs désignés pour le présent accord sont, pour l'UFES :

- Professor Gregório Coelho de Morais Neto  
Département de ingénierie de production  
+55 27 4009 2187  
[gregorioufes@msn.com](mailto:gregorioufes@msn.com)

et, pour l'ENIT :

- Professeur Jean-Yves FOURQUET  
Directeur de la recherche et du LGP  
[jean-yves.fourquet@enit.fr](mailto:jean-yves.fourquet@enit.fr)  
+33 5 62 44 27 62

## ARTICLE 9 - DÉNONCIATION

Le présent accord pourra être dénoncé à tout moment par chacune des parties en respectant un préavis de 60 (soixante) jours au moins. Les activités et travaux académiques en cours seront menés à terme sans qu'un quelconque préjudice ne soit causé aux institutions partenaires.

En cas de litige, les parties contractantes définiront, par l'intermédiaire d'un avis de résiliation, les responsabilités dans la conclusion de chacun des programmes, tout en respectant les activités en cours, lesquelles seront accomplies avant la résiliation, ainsi que toute autre responsabilité ou obligation.

## ARTICLE 10 – RÈGLEMENT DES LITIGES

Pour résoudre les problèmes qui pourraient surgir dans la mise en œuvre et l'interprétation du présent accord, les parties s'efforceront de trouver une solution consensuelle.

Si certains désaccords ne peuvent être



*Jyf* *TJM*

*[Signature]*





indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

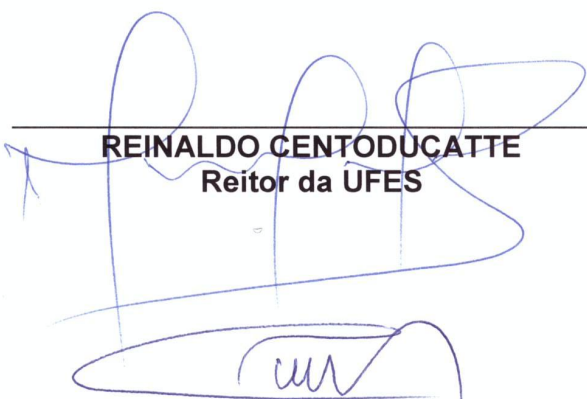
réglés, les parties désigneront un tiers, personne physique ayant de l'expérience en arbitrage international, pour agir en tant que médiateur et régler les litiges sur la base des législations des deux pays concernés.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

En foi de quoi, les parties signent le présent accord en 2 (deux) exemplaires, en langue française et en langue portugaise, d'une même teneur et effet.

Vitória/ES,

Tarbes,



**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES



**PROFESSEUR TALAL MASRI**  
Directeur de l'ENIT



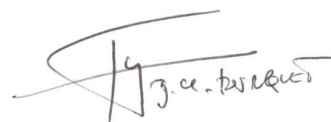
**GREGÓRIO COELHO DE MORAIS NETO**  
Coordenador na UFES



**PROFESSEUR JEAN-YVES FOURQUET**  
Coordinateur Brésil de l'ENIT



**PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO**  
Secretária Substituta de Relações Internacionais







HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza e Campus da UFC em Sobral, conforme discriminado a seguir:

Table with columns: Edital de Inscrição, Regime, Subunidade/Unidade, Sala de Estado, and other details for three different positions.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CNPJ 07.272.636/0001-31, Representada pela Pró-Reitora de Administração Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, e a Empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME - CNPJ 17.930.162/0001-21, Representada por DAIANE REGINA DE SOUSA - CPF: 047.940.249-32, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02 e 8666/93, resolvem Registrar Preços para a eventual aquisição de vidrarias e materiais para o laboratório de química do Campus de Russas, conforme o termo de referência - anexo I do Edital de Pregão nº: 09/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL R\$ 2.938,40. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2016 e seus respectivos anexos processo nº P23755/2015-06. ATA nº. 94/2016 VALIDADE DA ATA: 16/06/2016 a 15/06/2017. DATA DA ASSINATURA - 16/06/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CNPJ 07.272.636/0001-31, Representada pela Pró-Reitora de Administração Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, e a Empresa ROMA REAGENTES LTDA - EPP - CNPJ 12.066.474/0001-15, Representada por ROGÉRIO ZAMBELLI PIRES - CPF: 309.796.498-38, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02 e 8666/93, resolvem Registrar Preços para a eventual aquisição de vidrarias e materiais para o laboratório de química do Campus de Russas, conforme o termo de referência - anexo I do Edital de Pregão nº: 09/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL R\$ 3.379,89. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2016 e seus respectivos anexos processo nº P23755/2015-06. ATA nº. 95/2016 VALIDADE DA ATA: 16/06/2016 a 15/06/2017. DATA DA ASSINATURA - 16/06/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CNPJ 07.272.636/0001-31, Representada pela Pró-Reitora de Administração Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, e a Empresa ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 81.203.838/0001-84, Representada por ALFREDO BENTO DE ARAÚJO NETO - CPF: 001.315.768-01, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02 e 8666/93, resolvem Registrar Preços para a eventual aquisição de vidrarias e materiais para o laboratório de química do Campus de Russas, conforme o termo de referência - anexo I do Edital de Pregão nº: 09/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL R\$ 9.613,42. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2016 e seus respectivos anexos processo nº P23755/2015-06. ATA nº. 96/2016 VALIDADE DA ATA: 16/06/2016 a 15/06/2017. DATA DA ASSINATURA - 16/06/2016.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CNPJ 07.272.636/0001-31, Representada pela Pró-Reitora de Administração Profa. DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, e a Empresa CARLOS FERREIRA ALVES BARBOSA - ME - CNPJ 14.792.176/0001-38, Representada por CARLOS FERREIRA ALVES BARBOSA - CPF: 301.907.098-80, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02 e 8666/93, resolvem Registrar Preços para a eventual aquisição de vidrarias e materiais para o laboratório de química do Campus de Russas, conforme o termo de referência - anexo I do Edital de Pregão nº: 09/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL R\$ 3.548,00. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2016 e seus respectivos anexos processo nº P23755/2015-06. ATA nº. 97/2016 VALIDADE DA ATA: 16/06/2016 a 15/06/2017. DATA DA ASSINATURA - 16/06/2016.

Fortaleza-CE, 16 de junho de 2016. SUELI MARIA DE ARAÚJO CAVALCANTE, Pró-Reitora Adjunta, Em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 5/2016

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da UFES, em conformidade com o Edital de Licitação nº 058/2016, e a empresa Consutora BELAVISTA Ltda CNPJ nº 01.013.111/0001-94, ao vencer seu direito concedido pela Artigo 44 da Lei nº 8.666/93, apresentou nova proposta no valor de R\$ 482.817,74.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREIA, Pro-Reitora

(SIDEAC - 16/06/2016) 153045-15224-26 (EN 1606520)

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO COMPLEXO HOSPITALAR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2015 - Processo nº 2006 - 10/16/06/2015-20. Sagrou-se vencedora a empresa:

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, VITARIA, VALOR TOTAL, and other details for ADRIANA FERREIRO FERREIRA DE MELLO ME.

Os autos do processo encontram-se arquivados na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - MURICÓCAMA.

JOSE LUCIANO DE ALMEIDA MOREIRA, Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2016 - CASG 153048

Número do Contrato: 11/2015. Processo: 23068.21038/14-92. DISPENSA Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980.703/0119. Contratado: BORGES DACCIO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA E SUZ. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas, sendo obrigatório o cumprimento Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 06/06/2016.

(SICON - 16/06/2016) 153046-15225-26 (EN 160650001)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - CASG 153048

Processo: 23068007550701651. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS E DERIVADOS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação dos Restaurantes da UFES dos Itens 06 a 14, de São Mateus-ES (Itens 06 a 08), de São Mateus-ES (Itens 09 a 14). Total de itens licitáveis: 06(06). Edital: 17/06/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Bernardo Ferraz, 514 Goiabeiras - VITÓRIA - ES. Site: www.comprasgovernamentais.gov.br/licita/153048-05-12-2016. Encerramento das Propostas: a partir de 17/06/2016 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2016 às 10h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ANNA CAROLINA DE PAULA MENEZES PINTO, Pro-Reitora

(SIDEAC - 16/06/2016) 153046-15225-26 (EN 160650001)

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23068.011829/2015-43. Vencedores, com seus respectivos itens e valores unitários: 05.931.942.0001-03 - MIX PREMIUM - COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INF. LTDA - R\$ 156,80; 23 - R\$ 81,99; 17.895.991.0001-10 - NEW W. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - R\$ 22,85; 82.50; 19.136.354/0001-78 - ALEXANDRE YUKITO MORE - EPP - R\$ 20,85; 78.00; 21.066.885/0001-02 - DM PAPEIS LTDA - EPP - R\$ 154,99; 7-RS - 127,09; 8-RS - 108,09; 11-RS - 28,99; 12-RS - 113,99; 18-RS - 164,84; 21-RS - 204,99; 27-RS - 459,99; 71.493.928/0001-01 - ART PAPER PAPEIS LTDA - ME - R\$ 49,99; 7-RS 80,00; 3-RS 65,00; 4-RS 87,00; 9-RS 99,00; 10-RS 109,00; 13-RS 129,00; 14-RS 82,00; 16-RS 75,00; 17-RS 119,00; 19-RS 58,00; 24-RS 77,00; 25-RS 73,00; 26-RS 140,00; 28-RS 104,00.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2016

Processo Nº 23068.007898/2014-47. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a UCOPE NATIONALE D'INGENIEURS DE TARBES (FRANCE). Objeto: Intercâmbio de docentes e pesquisadores, elaboração conjunta de projetos de pesquisa, intercâmbio de estudantes, entre outros. Data de assinatura: 13/06/2016. Vigência: 3 (três) anos, a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2016

Processo Nº 23068.007943/2016-50. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Monalisa (UFES-MONALISA). Objeto: Cooperação Técnica visando melhorar a qualificação dos cursos EAD. Data de assinatura: 13 de 2016. Vigência: 12 (doze) meses e contar da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESTAURANTES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - CASG 153048

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 - SRP EM "Vencedores", incluir: 04-420.159/0001-34 - BRAZIL UP COMPA E VENDA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 878,89; 87 - R\$ 78,65.

RETRIFICAÇÃO

No Extrato de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 09/2016, publicado no DOU de 10/06/2016, Seção 3, pag. 57, cujo se lê: "VALOR PARCIAL ADICIONADO E HOMOLOGADO", incorre o VALOR TOTAL ADICIONADO E HOMOLOGADO em "Vencedores", incluir: 07.790.329/0001-35 - ZARB COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - 21 - R\$3.87; 33 - R\$3.81; 37 - R\$ 7,30; 40 - R\$ 18,75; 74 - R\$ 83,87.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Nº 138 Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43; Instituído: METRON ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.244.128/0001-57. Objeto: realização de convênio para estágio. Data de assinatura: 16 de junho de 2016. Vigência: a partir da data de publicação.

Nº 136 Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43; Instituído: STUDIO ALTERNATIVO PILATES LTDA CNPJ: 17.333.800/0001-37. Objeto: realização de convênio para estágio. Data de assinatura: 16 de junho de 2016. Vigência: a partir da data de publicação.

Nº 137 Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES CNPJ: 32.479.123/0001-43; Instituído: SOCIEDADE EDUCACIONAL AUREA MORETZ-SOHN S LTDA CNPJ: 06.998.743/0001-11. Objeto: realização de convênio para estágio. Data de assinatura: 16 de junho de 2016. Vigência: a partir da data de publicação.